



## LEI Nº 3.145/2025

**EMENTA: Denomina de Rua Otávio de Freitas a via pública localizada no Loteamento Cajá, no Município de São Lourenço da Mata – PE.**

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica denominada Rua Otávio de Freitas a via pública localizada no Loteamento Cajá, neste Município de São Lourenço da Mata – PE.

**Art. 2º** A referida via está situada entre as ruas João Tavares (CEP 54715-440) e Cecília Meireles (CEP 54710-650), tendo início após a residência de número 21 da atual via.

**Art. 3º** Poderá à Prefeitura Municipal adotar as providências necessárias para a colocação de placas indicativas com o nome “Rua Otávio de Freitas”, bem como realizar a atualização nos cadastros oficiais e mapas do município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 11 de setembro de 2025

**VINÍCIUS LABANCA**  
-Prefeito-

Município de São Lourenço da Mata - PE  
**Marcelo Lannes**  
Procurador Geral do Município